



Prefeitura do Município de Apucarana
Centro C. José de Oliveira Rosa nº25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

LEI Nº 161/08

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), como específica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 242/07, de 19/12/2007), conforme especifica.

02. PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

12.361.0074-2.070.000 – Manut.Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

Fonte de Recursos:- 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente

(0116)3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P/ Jurídica ..R\$ 450.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar são provenientes do cancelamento de dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

12.361.0074-2.070.000 – Manut.Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

Fonte de Recursos:- 01102 – Fundeb 40% - Exercício Corrente

(0114)3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 370.000,00

(0307) 3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 80.000,00

TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de julho de 2008.

VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL